

DECRETO Nº 7536/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4493, de 14 de dezembro de 2023**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Projeto -1.007- Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal da Administração		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
	Fonte de Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta		
	DESDOBRAMENTO: 1101 – PATRIMÔNIO LIVRE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
	0.008- Restituições de Convênios		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	51.687,29
	Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	DESDOBRAMENTO: 1305 CONV. FPE Nº 486/2022 – REVITALIZAÇÃO DO MORRO CRISTO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino		
	Atividade -2.036- Transporte Escolar da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.300,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	DESDOBRAMENTO: 0020 MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
0801	Departamento de Turismo		
	Projeto -1.020- Obras e Infraestrutura de Praças		

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	169.000,00
	Fonte de Recurso: 1799 Outras Vinculações Legais		
	DESDOBRAMENTO: 1271 OUTORGA ONEROSA – PLANO DIRETOR		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001 Fundo Municipal de Saúde		
	Atividade -2.057- Atenção Primária a Saúde da População		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	DESDOBRAMENTO: 0040 ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	Atividade -2.070- Atenção Especializada à Saúde da População		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	DESDOBRAMENTO: 0040 ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1101 Departamento de Assistência Social		
	Atividade -2.076- Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.400,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	DESDOBRAMENTO: 0001 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	1102 Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.087- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.300,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	DESDOBRAMENTO: 1195 FMAS – REPASSE MUN.		
	Atividade -2.092- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	DESDOBRAMENTO: 1195 FMAS – REPASSE MUN.		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 406.687,29

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior :

- o superávit financeiro verificado no exercício anterior, nas Fontes de Recursos:

1500- Recursos não Vinculados de Impostos/ Desdobramento FR: 0001- Recurso Livre - Administração Direta Municipal, no valor de R\$ 168.000,00

1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados/Desdobramento da FR: 1305 – CONV. FPE Nº 486/2022-REVITALIZAÇÃO DO MORRO DO CRISTO, no valor de R\$ 51.687,29

1755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta/ Desdobramento da FR: 1101- PATRIMÔNIO LIVRE, no valor de R\$ 18.000,00

1799- Outras Vinculações Legais/Desdobramento da FR: 1271 – OUTORGA ONEROSA – PLANO DIRETOR, no valor de R\$ 169.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de março de 2024.

Eduardo Adriano de Rocco
Secretário Mun. Fazenda

Adalberto João Bastian
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico